



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de Outubro de 2002



Série

Número 197

## Sumário

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Despacho Conjunto**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**  
**Contratos-programa**

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**Avisos**

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Aviso**

**SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.**  
**Aviso de rectificação e de adiamento**

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

**ALBINO & LOUREIRO, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**GESBRAVA - GABINETE GESTÃO E CONTABILIDADE, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**PEMACO - COMBUSTÍVEIS DA MADEIRA, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ**

**AQUÁRIO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, S.A.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**CARLOS NORBERTO & EMANUEL - CONSTRUÇÕES, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**CATANHO & MORGADO - CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**ESPAÇO INFINITO - PROJECTOS DE ARQUITECTURA, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**FERNANDES & SANDRA, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**JOÃO PESTANA & FILHOS, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**JOÃO RICARDO OLIVEIRA - UNIPESSOAL, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**MANUEL ASCENSÃO FERREIRA & CÂMARA, LDA.**  
**Prestação de contas do ano de 2001**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho Conjunto**

Considerando que, na sequência da constituição do VIII Governo Regional e da criação da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, também o Instituto do Vinho da Madeira será objecto de reestruturação, a nível orgânico e funcional;

Considerando que se encontra prestes a cessar a comissão de serviço do Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, Dr. Constantino Lopes Palma;

Considerando que é absolutamente necessário assegurar a continuidade do normal funcionamento do Instituto do Vinho da Madeira;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho:

1.º - Nomear em regime de gestão corrente, até à nomeação definitiva do novo titular, para o cargo de Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, o Dr. CONSTANTINO LOPES PALMA.

2.º - O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2002.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
Objecto

É reforçada, até ao montante global de 90.000,00€, a verba atribuída nos contrato-programa celebrados com a Câmara Municipal da Ribeira Brava em 11 de Maio de 1999, em 14 de Abril de 2000 e em 15 de Abril de 2002, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 102 de 26 de Maio de 1999, n.º 90 de 10 de Maio de 2000 e n.º 79 de 23 de Abril de 2002, relativa à "Construção da E.M. entre os Sítios da Fajã da Ribeira e Meia Légua - Ribeira Brava".

**Cláusula 2.ª**  
Período de vigência

1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2002.

2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª**

## Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
  - b) Aprovar os projectos de execução, do que será dado conhecimento à Secretaria Regional do Plano e Finanças;
  - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
  - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
  - a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
  - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
  - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
  - d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
  - e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
  - f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
  - g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;

- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 16 de Setembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

### Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santa Cruz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

É reforçada, até ao montante global de 243.690,00€, a verba atribuída nos contrato-programa celebrados com a Câmara Municipal de Santa Cruz em 25 de Maio de 2001 e em 15 de Abril de 2002, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 111 de 8 de Junho de 2001 e n.º 79 de 23 de Abril de 2002, relativa à “Construção do C.M. entre Manuel Júnior / Rochão e C.M. da Portela - Camacha”.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2002.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;

- b) Aprovar os projectos de execução, do que será dado conhecimento à Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
- d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.

3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
- e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 23 de Setembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Aviso

- 1 - Torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002-09-16, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de

- ingresso para recrutamento de 2 estagiários da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19/07.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
  - Dec. Leg. Reg. n.º 14/89/M, de 06/06 e Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, n.º 53, 1.ª Série, de 11/08.
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;
  - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07;
  - Dec. Leg. Reg. n.º 4/89/M, de 15/02;
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, adaptado à RAM pelo Dec. Leg. Reg. n.º 2/90/M, de 02/03 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07;
  - Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 166, de 29/08;
  - Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24/08.
- 3 - Prazo de validade - o concurso visa o provimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso e o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 5.º do Dec. Leg. Reg. n.º 4/89/M, de 15/02.
- 4 - Conteúdo funcional - compete ao Técnico Superior Estagiário, preparar-se para o exercício de funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 5 - Requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especial:  
Possuir licenciatura em Direito.
- 5.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 6 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio são os seguintes:
- 6.1 - Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório e duração de duas horas, que incidirá sobre os seguintes temas de acordo com o Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 166, II série, de 29/08, como segue:
- Noções gerais de organização do Estado;
  - Poderes Normativos das Regiões Autónomas;
  - Contencioso Administrativo;
  - Direito Disciplinar da Administração Pública;
  - Direito e Processo Contravencional;
  - Regime Jurídico de Recrutamento de Pessoal;
  - Bases do Regime da Segurança Social;
  - Carreiras Específicas da Saúde;
  - Regime de realização de despesas públicas (aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas);
  - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
  - Orgânicas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
  - Regime Jurídico do Serviço Nacional de Saúde;
  - Regime Jurídico do Serviço Regional de Saúde;
  - Lei de Bases da Saúde;
  - Procedimento Administrativo;
  - Regime Jurídico das Farmácias.
- Documentos que servirão de suporte à prova de conhecimentos específicos:
- Constituição da República Portuguesa;
  - Lei n.º 130/99, de 21/08;
  - Decreto-Lei n.º 267/85, de 16/07;
  - Lei n.º 12/86, de 21/05;
  - Decreto-Lei n.º 229/96, de 29/11;
  - Decreto-Lei n.º 129/84, de 27/04, alterado pela Lei n.º 4/86, de 21/03;
  - Lei n.º 49/96, de 04/09;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;
  - Decreto-Lei n.º 244/95, de 14/09;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
  - Lei n.º 17/2000, de 08/08;
  - Decreto-Lei n.º 73/90, de 06/03, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 29/91, de 11/01, 210/91, de 12/06, 114/92 de 04/06, 396/93 de 24/11, 198/97, de 02/08, 412/99, de 15/10;
  - Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30/12 e 411/99, de 15/10;
  - Decreto-Lei n.º 414/91, de 22/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22/09, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 364/97, de 20/12 e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19/11;
  - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12;
  - Decreto-Lei n.º 231/92, de 21/10, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31/12 e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15/10;
  - Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/97/M, de 06/02, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/M, de 21/03;
  - Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 53/98, de 11/03, 68/2000, de 26/04 e 401/98, de 11/12;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 07/08;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24/09, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6-B/93/M, de 25/03; 10/95/M, de 04/05; 5/98/M, de 04/04; 33/2000/M, de 29/05;
  - Lei n.º 48/90, de 24/08;
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;
  - Decreto-Lei n.º 48547, de 27/08/1968, alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/90, de 28/06;
  - Lei n.º 2125, de 20/03/1965;
  - Portaria n.º 936-A/99, de 22/10.
- 6.2 - Avaliação Curricular de 0 a 20 valores, onde serão considerados e ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitação académica de base;
  - b) Formação profissional;
  - c) Experiência profissional.
- 6.3 - Entrevista Profissional de Selecção, com duração de 30 minutos, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, no que diz respeito às perspectivas face às funções, sentido de responsabilidade, capacidade de argumentação e expressão e relacionamento interpessoal.
- 6.4 - Os métodos de selecção referidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 6.5 - A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = \frac{PCE + AC + E}{3}$$
 Em que:  
 CF = Classificação Final;  
 PCE = Prova de Conhecimentos Específicos;  
 AC = Avaliação Curricular;  
 E = Entrevista Profissional de Selecção.
- 6.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 8 - Regime do estágio:
- a) O estágio, com duração de 12 meses é de carácter probatório, e encontra-se regulamen-
- tado pelo Despacho n.º 10/97 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, 1.ª Série, de 10/11/97.
- b) Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 9 - Remuneração e condições de trabalho - Os candidatos recrutados para o estágio serão remunerados pelo índice 310, fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, sem prejuízo do direito de optar pelo vencimento do lugar de origem no caso de estar já vinculado à função pública, sendo o horário de 35 horas semanais de trabalho.
- 10 - Apresentação das candidaturas:
- 10.1 - Acandidatura deve ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luis de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviada pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
  - b) Habilitações Literárias;
  - c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
  - d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
  - e) Referência ao presente aviso, identificando o Jornal Oficial onde vem publicado;
  - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - b) Três exemplares do currículo;
  - c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso.
- 13 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 5.1 do presente aviso, poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

13.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

14 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, ou publicadas na 2.ª Série do JORAM.

15 - Classificação do estágio - a classificação do estágio será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5CS + 2FP}{10}$$

Sendo:

CF - Classificação final;

R - Relatório do estágio (0 a 20 valores);

CS - Classificação de serviço obtida no estágio;

FP - Formação profissional frequentada durante o estágio.

16 - Os lugares constantes no n.º 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e do Despacho n.º 5/2002, de 2/05 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

17 - Constituição do júri:

Presidente:

- Isabel Maria Nascimento Freitas Trindade Pita, administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais Efectivos:

- Lino Nicodemus Rodrigues Correia, técnico superior de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal;

- M. Luisa Dias Cardoso, técnica superior de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal

Vogais Suplentes:

- M. Isabel Silva Barros Freitas, administradora de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal;

- Hugo Calaboça Amaro, director de serviços técnicos e administração, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

18 - Constituição do Júri do estágio - o mesmo do presente concurso.

19 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

2002-09-30.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

### Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2002-09-16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para recrutamento de 1 estagiário da carreira

técnica superior, área funcional - relações públicas, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19/07.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
- Dec. Leg. Reg. n.º 14/89/M, de 06/06 e Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, n.º 53, 1.ª Série, de 11/08;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07 e Dec. Leg. Reg. n.º 4/89/M, de 15/02;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, adaptado à RAM pelo Dec. Leg. Reg. n.º 2/90/M, de 02/03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07;
- Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13/11.
- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24/08.

3 - Prazo de validade - o concurso visa o provimento do lugar mencionado no n.º 1 do presente aviso e o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 5.º do Dec. Leg. Reg. n.º 4/89/M, de 15/02.

4 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior estagiário, preparar-se para o exercício das funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, a executar com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 - Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especial:

Possuir licenciatura em relações públicas.

5.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio são os seguintes:

- 6.1 - Prova de conhecimentos gerais, com duração de duas horas, constituída por quatro partes, de acordo com o programa de provas anexo ao despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13/11, como segue:
- \* Domínio da língua portuguesa, através de desenvolvimento de assuntos;
  - \* Direitos e Deveres da Função Pública:
    - Acesso à Função Pública (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/6, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07);
    - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07);
    - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08);
    - Estrutura das carreiras da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06);
    - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/8, art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05);
    - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 e art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05);
    - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07);
    - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (Art.º 269.º da Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06; Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07; Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12; Decreto-Lei n.º 41/84, de 03/02; Decreto-Lei n.º 230/94, de 14/09).
  - \* Deontologia profissional:
    - Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01);
    - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01);
    - Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01);
    - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01);
- 6.2 - Avaliação Curricular de 0 a 20 valores, onde serão considerados e ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitação académica de base;
  - b) Formação profissional;
  - c) Experiência profissional.
- 6.3 - Entrevista Profissional de Selecção, com duração de 30 minutos, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, no que diz respeito às perspectivas face às funções, sentido de responsabilidade, capacidade de argumentação e expressão e relacionamento interpessoal.
- 6.4 - Os métodos de selecção referidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 6.5 - A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = \frac{PCE + AC + E}{3}$$
- Em que:  
 CF = Classificação Final;  
 PCG = Prova de Conhecimentos Gerais;  
 AC = Avaliação Curricular;  
 E = Entrevista Profissional de Selecção.
- 6.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada
- 7 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 8 - Regime do estágio:
- a) O estágio, com duração de 12 meses é de carácter probatório, e encontra-se regulamentado pelo Despacho n.º 10/97 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, 1.ª Série, de 10/11/97.
  - b) Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato

- administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 9 - Remuneração e condições de trabalho - Os candidatos recrutados para o estágio serão remunerados pelo índice 310, fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, sem prejuízo do direito de optar pelo vencimento do lugar de origem no caso de estar já vinculado à função pública, sendo o horário de 35 horas semanais de trabalho.
- 10 - Apresentação das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregues na Secretaria Geral, sita à Avenida Luis de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, delas devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado cívil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
  - Habilitações Literárias;
  - Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
  - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
  - Referência ao presente aviso, identificando o Jornal Oficial onde vem publicado;
  - Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Comprovativo das habilitações literárias;
  - Três exemplares do currículo;
  - Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso.
- 13 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 5.1 do presente aviso, poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.
- 13.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, ou publicadas na 2.ª Série do JORAM.
- 15 - Classificação do estágio - a classificação do estágio será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  

$$CF = \frac{3R + 5CS + 2FP}{10}$$
 Sendo:  
 CF - Classificação final;  
 R - Relatório do estágio (0 a 20 valores);  
 CS - Classificação de serviço obtida no estágio;  
 FP - Formação profissional frequentada durante o estágio.
- 16 - Os lugares constantes no n.º 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e do Despacho N.º 5/2002, de 2/05 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente:
- M. Arminda Passos Franca, Técnico Superior de 1.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Vogais Efectivos:
- M. Dalila Oliveira Rodrigues Freitas, Técnico Superior de 1.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal;
  - Fátima M. Sousa Teixeira, Técnico Superior de 2.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Vogais Suplentes:
- Susana Rodrigues Freitas, Técnico Superior de 1.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal;
  - Ricardina Angela Capontes Sousa, Técnico Superior de 2.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal.
- 18 - Constituição do Júri do estágio - o mesmo do presente concurso.
- 19 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 2002-09-30.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes
- Aviso**
- Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2002/09/02:
- Autorizado o regresso da auxiliar de acção médica Sónia Maria Sousa Rodrigues Aveiro da situação de licença sem vencimento de longa duração.
- 23 de Setembro de 2002.
- Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

Por despacho de 2002.08.07 do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal e de 2002.10.07 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a acumulação de funções por contrato de avença, com a médica da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar do Funchal, Dra. RITA FILIPA PEREIRA FERREIRA MARTINS.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 8 de Outubro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, proferido a 02.09.2002, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de 90 dias a PEDRO MIGUEL SILVA BETTENCOURT, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos art.ºs 73.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 30.09.2002.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 4 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia e Aveiro

**SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.**

AVISO DE RECTIFICAÇÃO E DE ADIAMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002  
"CONSTRUÇÃO DA ZONA BALNEAR DAFOZ  
DARIBEIRA DE SÃO JORGE"

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., tendo apurado a existência de incorrecções no processo de concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no JORAM n.º 176, de 16 de Agosto de 2002 e no Diário da República, III Série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2002, deliberou introduzir as seguintes alterações:

- 1 - O ponto 13 do anúncio do concurso passa a ter a seguinte redacção:

"13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:

- Valia técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.2 do Programa de Concurso: 60%  
Este factor atenderá aos seguintes subfactores:
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- Plano de Trabalhos - 0,15;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,15.
- Preço: analisado com base no documento exigido na alínea a) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso: 40%."

2 - No Programa de Concurso foram introduzidas alterações na redacção do n.º 4.1 e do n.º 21.

3 - Os capítulos IV e V do mapa de medições de arquitectura e estrutura dão-se por não escritos, uma vez que o conteúdo dos mesmos se encontra previsto em outros documentos que compõem as peças do processo referente a esta empreitada, sendo que o capítulo IV está previsto no documento relativo a águas e esgotos (respectivamente nos capítulos I, II e III) e o capítulo V está previsto no documento relativo às instalações eléctricas, equipamentos e telefones (respectivamente nos capítulos I, II, III, IV e V).

4 - O prazo previsto no n.º 4 do Anúncio é rectificado, pelo que o prazo de execução da empreitada é de 12 meses (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 - O prazo para a apresentação das propostas, previsto na alínea a) do n.º 6 do anúncio e no n.º 4.1 do Programa de Concurso, é prorrogado de modo a que estas possam ser entregues até às 17H30 do dia 28 de Outubro de 2002.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A., aos oito dias do mês de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

**ALBINO & LOUREIRO, LDA.**

Número de matrícula: 08460;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511190166;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/020107

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente

alteração do artigo 1.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Rua da Levada de Santa Luzia, n.º 22, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Maio de 2002.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GESBRAVA- GABINETE GESTÃO E  
CONTABILIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 06682;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031220;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/020225

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 450.000\$00, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Setembro de 2002.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à sócia Maria José da Silva Ventura
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Lúcia da Conceição Ferreira Correia; e

**PEMACO - COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07370/991025;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131810;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 20/020816

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta o projecto de fusão da sociedade em epígrafe na sociedade "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.".

Funchal, 1 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**PEMACO - COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07370/991025;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131810;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 20/020816

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aprovado o projecto de fusão, da sociedade em epígrafe, na sociedade "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.".

Funchal, 1 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
PORTO MONIZ**

**AQUÁRIO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, S.A.**

Sede: Sítio da Vila - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00039/20010831;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183348;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/20020626

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**CARLOS NORBERTO & EMANUEL- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Sede: Sítio da Vila - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00040/20010917;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196199;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/20020613

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**PCATANHO & MORGADO - CARPINTARIA E  
MARCENARIA, LDA.**

Sede: Sítio da Santa - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00045/20011227;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203578;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/2000613

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**ESPAÇO INFINITO - PROJECTOS DE ARQUITECTURA,  
UNIPESSOAL, LDA.**

Sede: Sítio do Penedo - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00037/20010207;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511163061;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/20020628

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**FERNANDES & SANDRA, LDA.**

Sede: Vila - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00016/970506;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060700;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/20020625

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**JOÃO PESTANA & FILHOS, LDA.**

Sede: Sítio da Serra d'Água, Seixal - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00006/970506;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041330;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/20020628

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**JOÃO RICARDO OLIVEIRA- UNIPESSOAL, LDA.**

Sede: Sítio da Vila - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00042/2001031;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199708;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/20020526

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**MANUEL ASCENSÃO FERREIRA & CÂMARA, LDA.**

Sede: Sítio das Cancelas, Santa - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00021/970516;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092580;  
Número de inscrição: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/20020626

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi feita na pasta respectiva, o depósito dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 2001, em relação à sociedade supra referida.

Foi conferida e está conforme.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Moniz, 4 de Julho de 2002.

A2.ª AJUDANTEEMSUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)